

## **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CURSO - TC**

### **CAPÍTULO I**

#### **DO CONCEITO OU DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O Trabalho de Curso - TC é uma atividade de integração curricular obrigatória do Curso de Pedagogia prevista na matriz curricular do curso. Consiste de trabalho final de nível científico abordando temas referentes ao curso, preferencialmente, relacionado à prática profissional.

§ 1º O TC de Pedagogia será desenvolvido individualmente e de acordo com a organização prevista no Plano de Ensino da disciplina.

§ 2º O TC é elaborado pelo aluno sob a orientação do professor da disciplina de TC.

### **CAPÍTULO II**

#### **DOS OBJETIVOS**

Art. 2º O objetivo geral do TC é possibilitar ao aluno o desenvolvimento de sua capacidade intelectual e científica, por meio da pesquisa e produção em uma temática de interesse, na área do curso.

Parágrafo único. Os objetivos específicos são:

I – vivenciar um processo de iniciação profissional em uma temática de interesse na área do curso;

II – refletir sobre a produção científica no campo da Educação e elaborar um trabalho de curso com temáticas que envolvam as questões do ensino e/ou da gestão educacional, tomando por base os conceitos teórico-metodológicos da ciência e a normatização técnica da ABNT.

III – contribuir com a formação profissional do acadêmico;

IV – promover a divulgação do conhecimento em fórum de debates para a comunidade acadêmica.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA APRESENTAÇÃO**

Art. 3º - O TC poderá ser apresentado em forma de relatório monográfico, projeto ou artigo, dependendo de decisão do colegiado de professores no início do semestre.

§ 1º - Na elaboração do TC devem ser observadas algumas características que não dispensam o rigor científico e de sua estrutura devem constar: capa, página de rosto, dedicatória (opcional), agradecimentos (opcional), sumário, introdução, embasamento teórico, desenvolvimento do trabalho, considerações finais, referências e anexos (se houver);

§ 2º - Os exemplares do TC, em meio impresso (encadernado com capa dura em cor azul ou preta) e digital (cópia em CD), deverão ser entregues na data prevista no cronograma do curso para o semestre.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DA CARGA HORÁRIA E DA FREQUÊNCIA**

Art. 4º - O TC do Curso de Pedagogia será oferecido conforme a distribuição das disciplinas na Matriz Curricular do curso como disciplina presencial.

Art 5º- A frequência do aluno aos encontros para orientação é obrigatória e deverá atender ao mínimo de setenta e cinco por cento (75%) da carga horária prevista no

Plano de Ensino e Cronograma da disciplina, conforme legislação vigente no país e Regimento Interno do Centro Universitário de Anápolis.

## CAPÍTULO V DA ORIENTAÇÃO

Art. 6º Na consolidação do trabalho os alunos terão a orientação de um professor seguindo os princípios:

a) o dia da semana destinado às aulas e aos encontros entre orientador(a) e seus(suas) respectivos(as) orientandos (as) será previsto no horário de aulas do curso,

b) o número de acadêmicos (as) para cada professor (a) variará de acordo com o número total de alunos matriculados e com a disponibilidade da carga horária do (a) docente, nunca ultrapassando 20 alunos por professor.

c) Para cada TC haverá um orientador lotado obrigatoriamente no curso;

d) Cada professor deverá organizar uma banca de 2(dois) ou 3(três) professores, inclusive o(a) professor(a) orientador(a), em que poderão participar todos os alunos e professores do curso e pessoas da comunidade.

## CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º Compete ao professor da disciplina de TC :

I – ministrar conteúdos sobre pesquisa e elaboração de projeto de pesquisa;

II – orientar o aluno na sistematização do trabalho e no acesso à bibliografia;

III – promover reuniões periódicas onde serão analisadas as etapas vencidas no processo;

IV – registrar em formulário próprio o conteúdo da orientação, bem como as atividades a serem cumpridas a cada encontro. Este formulário fica sob posse do professor;

V – disponibilizar o respectivo regulamento aos orientandos ;

VI – estabelecer o cronograma semestral da execução do TC;

VII – agendar a apresentação dos trabalhos compondo a banca após o cumprimento das atividades registradas no formulário previstas no cronograma;

VIII – coordenar as apresentações dos TCs;

IX – apresentar à Secretaria do ISE, ao final de cada semestre, as notas atribuídas aos alunos;

X – entregar na Secretaria do ISE os exemplares de todos os TCs aprovados;

Art 8º Compete ao aluno:

I – definir o tema a ser desenvolvido junto ao orientador;

II – participar de todas as aulas introdutórias e sessões de orientação previstas no cronograma e atividades para as quais for convocado pelo professor de TC;

III – respeitar o cronograma de trabalho de acordo com o plano aprovado pelo professor de TC e pelo colegiado do curso;

IV – cumprir o horário de atendimento estabelecido com o professor de TC;

V – assinar a cada encontro o formulário de registro de orientação, conscientizando-se das atividades e tarefas, registrando presença;

VI – redigir o TC;

VII – entregar ao professor orientador, na data prevista no cronograma da disciplina, os exemplares do TC previstos no Art.3º, § 2º.

VIII – apresentar o TC oralmente, em data e horário pré-estabelecido pelos orientadores para uma banca de 2(dois) ou 3(três) membros, inclusive o(a) professor(a) orientador(a) em que poderão participar todos os alunos e professores do curso e pessoas da comunidade;

IX - encaminhar a versão final do TC ao professor da disciplina no prazo definido no respectivo cronograma;

X – cumprir as normas do respectivo regulamento.

## CAPÍTULO VII

### DO TRABALHO DE CURSO - TC

Art. 9º A estrutura e apresentação do TC seguem as Normas Técnicas e a Metodologia do Trabalho Acadêmico adotadas pelo ISE.

Art. 10 O TC deve primar pela autenticidade de sua autoria e veracidade científica dos dados cuja falsificação e plágio serão passíveis de sanções administrativas e legais.

## CAPÍTULO VIII

### DA AVALIAÇÃO DO TC I

Art. 11. A avaliação do TC I será realizada pelo professor da disciplina e será expressa por nota de zero a 100 (zero a cem), conforme critérios previstos no Plano de Ensino da disciplina, sendo considerado aprovado o aluno que obtiver a média igual ou superior a 6 (seis) no processo de elaboração e na apresentação do trabalho.

§ 1º A avaliação será dividida em duas partes com notas de zero a 100, somada e dividida por dois, sendo registrada uma única nota no sistema.

§ 2º A avaliação de TC I seguirá os critérios expressos no Plano de Ensino:

1ª parte: 0 até 100 pontos

- Fichamentos mais assiduidade = 30 pontos: 5 fichamentos (0,5 cada) + 0,5 p de assiduidade

- Tarefas no decorrer dos encontros = 30 pontos

Quadro problematização e objetivos/ tema e justificativa / capa + sumário + referências (10p cada item)

- Entrega da 1ª versão do projeto = 40 pontos

Conteúdo com formato final/ Metodologia/ Fichamentos/Normas ABNT (10p cada item)

2ª parte: 0 até 100 pontos

- Seminário de apresentação = 40 pontos (banca com professor convidado)

Capacidade de Comunicação Oral / Organização dos slides/ Domínio do Conteúdo/Coerência entre as partes (10p cada)

- Versão final do projeto de pesquisa: 60 pontos

Estrutura do trabalho (10p) / Articulação entre as partes (10p) / Normas ABNT (10p) / Alterações após o seminário e 1ª versão (20p) / Qualidade dos fichamentos (10p)

§ 3º A nota do TC1 está condicionada a entrega deste com registro em ata, o qual deverá ficar arquivado no curso. O não cumprimento dos prazos previstos implica na reprovação da disciplina de TC.

## CAPÍTULO IX

### DA AVALIAÇÃO DO TC II

Art. 12. A avaliação do TC II será realizada pelo professor da disciplina e será expressa por nota de zero a 100 (zero a cem), conforme critérios previstos no Plano de Ensino da

disciplina, sendo considerado aprovado o aluno que obtiver a média igual ou superior a 6 (seis) no processo de elaboração e na apresentação do trabalho.

§ 1º A avaliação ocorrerá durante todo o processo até a apresentação em banca. A nota será expressa de zero a 100, sendo registrada uma única nota no sistema.

§ 2º A avaliação será atribuída seguindo os critérios expressos no Plano de Ensino e na ata de apresentação oral. São eles:

#### PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO ARTIGO - 20 pontos

- Cumprimento das demandas decorrentes dos encontros com autonomia acadêmica e investigativa – 10p.

- Frequência aos encontros e atendimentos aos prazos estabelecidos - 10 pontos

#### TRABALHO ESCRITO (TEXTO DO ARTIGO FINALIZADO) – 50 pontos

- Rigor conceitual e fundamentos teóricos (domínio do tema)- 20 pontos

- Articulação e equilíbrio entre as seções que compõem o texto - 10 pontos

- Coesão, coerência, clareza e adequação da linguagem - 10 pontos

- Atendimento às normas da ABNT - 10 pontos

#### APRESENTAÇÃO ORAL - 30 pontos

- Clareza de linguagem e objetividade na apresentação (capacidade de síntese) -10p.

- Coerência entre texto, slides e explanação do assunto - 10 pontos

- Atendimento às questões da banca com domínio do tema - 10 pontos

§ 3º A nota do TC 2 será condicionada à entrega formal deste, após apresentação oral, com as devidas correções se houver. A não apresentação nos prazos previstos implica na reprovação na disciplina de TC2.

Art 13. Em caso do TC não apresentar o nível satisfatório, o graduando terá oportunidade de promover as modificações sugeridas pelo professor orientador e reapresentá-lo até a data prevista no cronograma da disciplina, sendo o agendamento feito pelo professor orientador em concordância com o professor convidado.

Art. 14. O tempo da apresentação oral de cada TC é de, no mínimo 10 (dez) minutos e no máximo 20 (vinte) minutos, com até mais 20 (vinte) minutos para arguição realizada pela banca avaliadora.

Art. 15. Somente os TCs com nota igual ou superior a 9,0 (nove) podem ser encaminhados em meio impresso e digital, cópia em CD, à Biblioteca da UniEVANGÉLICA.

## CAPÍTULO IX

### DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Os alunos que não cumprirem todas as exigências previstas neste Regulamento, estarão impedidos de participar da colação de grau.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo NDE e colegiado de professores do curso em reunião convocada pela Direção do Curso.

Art. 18. É aceito um co-orientador que poderá auxiliar nas orientações e assumir presidência da banca, na ausência do orientador.

Art 19. Produções científicas desenvolvidas durante o curso poderão ser aproveitadas desde que o aluno apresente carta de submissão e aceite da publicação e cumpra as atividades previstas no cronograma

